



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_cgtpdp@tre-se.jus.br

ATA DE COMITÊ E COMISSÕES

IDENTIFICAÇÃO

Data	Horário-Início	Horário-Final	Local	Coordenação
25/11/2024	09:00	9:40	Sala 3 SGP - TRE/SE	Junior Gonçalves Lima (Gestor de Segurança de Dados Pessoais)

PRESIDÊNCIA

Rubens Lisboa Maciel Filho (Diretor-Geral)

PARTICIPANTES

Rubens Lisboa Maciel Filho (Titular: Diretor-Geral e Presidente do Comitê);
Norival Navas Neto (Titular - Secretário de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade);
Luciano Augusto Barreto Carvalho (Titular - Secretário de de Gestão de Pessoas);
Marília Silva de Almeida (Substituta - Secretária Judiciária);
Evandro Lima Nascimento (Substituto- Secretário de Tecnologia da Informação);
Camila Costa Brasil (Substituto - representando a Coordenadora da Corregedoria Regional Eleitoral);
Ricardo Augusto Ferreira Ribeiro (Titular - Assessor de Imprensa e Comunicação Social);
Carlos Leonidas Nunes de Carvalho (Titular -Assessor Jurídico);
Vanda dos Santos Góis (Titular - Assistente do Encarregado de Dados Pessoais);
Junior Gonçalves Lima (Titular - Gestor de Segurança de Dados Pessoais - GSDP);
Marcelo Gerard Almeida de Andrade (Convidado - COPEG);
Marcelo Barreto Filho - (Titular - COPEG);
Carlos Jorge Leite de Carvalho (Titular representante dos Cartórios);
Hermano de Oliveira Santos - Encarregado de Dados Pessoais Substituto (AGEST-DG).

OBJETIVO

Segunda Reunião do Comitê Gestor de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, em 2024:

Pauta:

1. Apresentação do novo Encarregado de Dados pessoais e seu substituto
2. Situação do Inventário Preliminar de Dados Pessoais;
3. Conhecimento e distribuição de tarefas necessárias à supressão das pendências apontadas na Auditoria do TCU sobre aspectos de LGPD no TRE/SE;
4. Atestados Médicos: como proceder?
5. O que ocorrer.

ASSUNTOS/DELIBERAÇÕES/RESPONSÁVEIS

Assuntos	Deliberações	Responsáveis
1. Abertura	Na abertura da reunião, o Diretor-Geral e Pres. do Comitê, Rubens Maciel Lisboa Filho, saudou a todas(os) e passou a palavra para o Secretário do Comitê, Junior Gonçalves Lima, que apresentou a pauta.	Presidente do Comitê
2. Apresentação do novo Encarregado de Dados pessoais e seu substituto.	No primeiro ponto, o Secretário iniciou falando da alteração na Encarregadoria de Dados Pessoais do TRE/SE, tendo passado da Ouvidoria Eleitoral para dois servidores: Junior Gonçalves Lima (titular) e Hermando de Oliveira Santos (substituto), conforme Portaria 933/2024, de 5 de novembro de 2024 .	Encarregadoria de Dados Pessoais.
3. Situação do Inventário Preliminar de Dados Pessoais.	Na sequência, o Secretário, comentou sobre a situação do Inventário Preliminar de Dados Pessoais, cuja data final de preenchimento da planilha disponibilizada em nuvem, foi em 30/08/2024. Sobre ele foi realizado um "pente grosso" e no início de 2025, será realizada uma análise mais detalhada sobre os dados levantados, para, enfim, evoluirmos para a elaboração do relatório de impacto de dados pessoais. Para isso, algumas opções são factíveis: ou contratar empresa especializada, ou firmarmos um convênio com universidades, ou procedermos à elaboração internamente. A aprovação à proposta foi unânime.	Gestoras(es) de Dados.
4. Conhecimento e distribuição de tarefas necessárias à supressão das pendências apontadas na Auditoria do TCU sobre aspectos de LGPD no TRE/SE.	O Secretário, então, passou ao ponto seguinte da pauta: o conhecimento e distribuição de tarefas necessárias à supressão das pendências apontadas na Auditoria do TCU sobre aspectos de adequação à LGPD no TRE/SE. Explicou que, conforme Relatório 1 da Auditoria (1596021), por meio do Ofício 0476/2024 TCU/AudTI (1548931), o Tribunal de Contas da União (TCU) dirigiu ao TRE/SE fiscalização do tipo Auditoria de Conformidade, a fim de elaborar diagnóstico sobre os controles implementados para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e induzir à condução de providências ao cumprimento da Lei. Para isso, o TCU elaborou e disponibilizou um formulário eletrônico composto por 22 questionamentos distribuídos em 10 indicadores para aferição da maturidade de adequação do Órgão à Lei 13.709/2018. Em 20 de julho de 2024, o Excelentíssimo Presidente do TRE/SE, Desembargador Diógenes Barreto, indicou o servidor Junior Gonçalves Lima, Chefe do Núcleo de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais (NSI) para atuar como interlocutor junto aos auditores designados para a fiscalização, bem como para efetuar o preenchimento do formulário.	Gestoras(es) de Dados.

O questionário teve a sua versão final enviada em 18 de julho de 2024.

No citado relatório, o interlocutor transcreve os quesitos trazidos pela Corte de Contas, apresenta as respostas dadas e traça recomendações, de acordo com as pendências constatadas no decorrer do preenchimento do formulário, após investigação e conversa com as(os) gestoras(es) de dados atuantes sobre os indicadores explorados na Auditoria.

Anexada ao Relatório, o Interlocutor juntou a Tabela Pendências TCU (1614921), contendo a identificação da pendência, a unidade responsável por supri-la, a providências a ser adotada e o prazo de execução.

Sobre essas pendências, o Presidente e o Secretário do CTGPDP realizaram reuniões com as(os) representantes das principais unidades envolvidas como ponto de partida para a supressão das pendências. A respeito, atualmente, há três processos SEI abertos tratando das respostas do Controlador de Dados à Auditoria do TCU:

- Processo 0010575-84.2024.6.25.8000, que propõe a elaboração de uma Política de Classificação da Informação;
- Processo 0010509-07.2024.6.25.8000, que propõe a construção de um programa de segurança da informação e proteção de dados pessoais;
- Processo 0010700-52.2024.6.25.8000, que prevê a realização do Seminário de Transparência, Integridade, Segurança da Informação e Proteção de Dados - 2025, para suprir a pendência de ausência de uma "efetiva capacitação no tema transparência da gestão relativa às informações de interesse coletivo ou geral (LAI) para mais de 50% dos colaboradores que receberam treinamento em proteção de dados pessoais", no âmbito do TRE/SE.

Além dessas iniciativas já formalmente inauguradas, há outras que dependem do envolvimento de todas as unidades da secretaria do TRE/SE, cartórios eleitorais e centrais de atendimento e que, portanto, são de mais complexa implementação. A exemplo da:

- Ausência de implementação de mecanismos para atender todos os direitos dos titulares (LGPD, arts. 9º e 18).
- Ausência de registro dos eventos relacionados a cada compartilhamento de dados;
- Não adoção de medidas para assegurar que seus processos e sistemas sejam projetados, desde a concepção, em conformidade com a LGPD (privacy by design e privacy by default).

São recomendações que necessitam de ações corretivas por parte do TRE/SE, como controlador de dados. Elas são essenciais para que a próxima avaliação de maturidade pelo TCU encontre este Regional em estado avançado de adequação para com as normas de proteção de dados pessoais, fator crucial para a

	integridade e a confiança nos processos aqui desenvolvidos. As/Os membras(os) presentes se comprometeram a buscar em suas respectivas unidades as soluções necessárias para afastar as pendências apontadas. Aprovado à unanimidade.	
5. Atestados Médicos: como proceder?	Nesta Pauta, o Secretário explicou a necessidade de uma postura mais cautelosa em relação à juntada de atestados médicos em processos administrativos. Ressaltou que a escolha de não expor determinada doença pela(o) servidor(a) ou qualquer colaborador(a) do TRE/SE é um direito fundamental que lhe é garantido constitucionalmente, devendo em casos da espécie o atestado médico ser direcionado à médica ou ao médico do Tribunal. Neste ponto, falou-se da dificuldade resultante do fato de a Cúpula do Órgão não ter acesso ao documento médico para o seu controle administrativo, argumento plausível e gerador, sem dúvida, de certa complexidade à Autoridade. A despeito da divergência, todas(os) entenderam a necessidade de, na medida do possível, tentar conciliar o direito de privacidade da(o) interessada(o) e o dever de controle da Autoridade Administrativa.. Aprovado à unanimidade.	Gestoras(es) de Dados.
6. Palavra do Encarregado de Dados Pessoais Substituto	No tópico "O que ocorrer", concedida a palavra ao Encarregado de Dados Pessoais Substituto, Hermano de Oliveira Santos, reiterou a complexidade existente na necessidade de se conciliar os valores de cumprimento da LGPD e os deveres administrativos a que estão submetidos as(os) gestoras(es) públicas(os). Por fim, Hermano agradeceu a confiança ostensiva na indicação de seu nome para compor a Encaregadoria de Dados Pessoais do TRE/SE. Aprovação unânime.	Encarregado de Dados Pessoais Substituto.
7. Considerações Finais	Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CGTPDP deu por encerrada a reunião, às 9h40min. Por fim, eu, Junior Gonçalves Lima, na qualidade de Secretário do Comitê, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelas(os) demais membras(os) presentes.	Os Presdidente e secretário do Comitê.

ASPECTOS SUSCITADOS QUE SERÃO ABORDADOS EM OUTRA(S) OPORTUNIDADE(S)

- Nenhum ponto em específico foi inicialmente reservado para a próxima reunião.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO**, Presidente de Comissão/Comitê, em 02/12/2024, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JUNIOR GONÇALVES LIMA**, **Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 02/12/2024, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BARRETO FILHO**, **Coordenador(a) Substituto(a)**, em 02/12/2024, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HERMANO DE OLIVEIRA SANTOS**, **Técnica(o) Judiciária(o)**, em 02/12/2024, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO LIMA NASCIMENTO**, **Assessor(a)**, em 02/12/2024, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARÍLIA SILVA DE ALMEIDA**, **Assessor(a)**, em 02/12/2024, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JORGE LEITE DE CARVALHO**, **Chefe de Cartório**, em 02/12/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NORIVAL NAVAS NETO**, **Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 02/12/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO**, **Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 02/12/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LEONIDAS NUNES DE CARVALHO**, **Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 02/12/2024, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1637845** e o código CRC **90B9E10A**.